

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS - GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
2.ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: *Rob. Ronaldo Jayme*

OFICIAL: *Rob. Ronaldo Jayme*

LIVRO 2 - 03
REGISTRO GERAL
FLS. 025
MATRÍCULA N.º 19.725
DATA 04 / 07 / 1984

IMÓVEL: FAZENDA "BARREIRO DE CIMA", DÊSTE MUNICÍPIO.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, funcio-
nário público, residente e domiciliado nesta cidade. =
CPF nº 013.394.941-91

REG. ANTERIOR: 58.511 fls. 296, livro 3-AZ, dêste Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Um sítio contendo uma casa para residên-
cia, com sete cômodos, parte assoalhada e parte ladrilhada, rêgo
d'água, monjolo, curral de pedra, um pasto fechado com 30 rolos
de arame, mais ou menos, e duas partes de terras de culturas e
campos, sendo uma parte com a área de 8(oito) alqueires, para se-
rem tirados de uma parte de 12(doze) alqueires, abaixo da linha
da estrada de ferro Goiás e a outra parte do valor de C\$900 nos
fundos da primeira parte, confrontando ambas as partes no seu to-
do, com a linha da estrada de Ferro Goiás, nas cabeceiras com ter-
ras de Rosa Alves da Costa ou seus sucessores, de Sebastião Rosa
Guimarães e com terras que foram de Raimundo Sobral, situados no
imóvel Barreiro de Cima, dêste município; e mais uma parte do va-
lor de C\$1.000 decorrente da avaliação de C\$9.900, em uma gleba
de terras de culturas e campos de criar, dividida judicialmente,
contendo a área de 36 hectares, 45 ares e 28 centiares de cultu-
ra de 2ª classe e 116 hectares, 99 ares e 64 centiares de campos,
situada na mesma fazenda Barreiro de Cima, já mencionada, gleba'
essa que se acha em comum com outros e confronta no seu todo com
Raimundo Sobral, Sebastião Coelho, Diana Batista e outros. INCRA:
nº 930.024.004.510; área total: 101,6; módulo: 16,0; nº de módulos
6,35 e fração mínima de parcelamento: 2,0.

AV-1-19.725 - Vide registro nº 63.994 fls. 158, livro 3-BE, dêste
Cartório, referente a desapropriação amigável feita
pelo Estado de Goiás de uma área com 18 hectares, 58 ares e 60,39
centiares, em 14 de julho de 1.975. Dou fé. Averbação feita em 04
de julho de 1.984.

B-2-19.725 - Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 28
06-1984, lavrada às fls. 169/170, livro 158 nas no-
tas do Cartório do 2º Ofício local, Antônio Gonçalves da Silva, =
funcionário público e s/mr. Celina Francisca da Silva, do lar, am-
bos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade,
C.I. nºs 181.929-SSP-GO e 266.518-SSP-GO e CPF nº 013.394.941-91,
pelo preço de C\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros)
venderam a LUIZ MAURO ALVES, solteiro, CPF nº 136.861.511-20, C.I.
nº 456.534-GO e ZENIR ALVES RODRIGUES, casado com Luciana Rocha =
Lima Rodrigues, CPF nº 056.753.591-68, C.I. nº 451.804-GO., ambos

MOS. ADOTADO PELA LEI N.º 8.015 DE 31-12-73 E LEI N.º 8.210 DE 30-08-75

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS - GO

Av. Minas Gerais - Lote 17 - Quadra B - Salas 5, 7, 9, 11 e 13A - Galeria Deck Jundiaí - B. Jundiaí - CEP 75110-770 - Anápolis - GO
Tel.: (62) 3702-9000 - www.2rianapolis.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO É PUNIBIL.

brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, e remanescente do imóvel objeto da presente matrícula. **CONDIÇÕES:** = Ficam vinculadas no presente registro duas (2) notas promissórias no valor de Cr\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) cada uma, vencendo a primeira no dia 08-07-1984 e a segunda no dia 08-08-1984, de emissão de Segismundo Rodrigues. Registro feito em 04 de julho de 1.984. Ver R-4 (meação)

Oronclaus Juntos

AV-3-19.725 - Por requerimento datado de 07-11-84, e notas promissórias devidamente quitadas, em número de duas (2), cada uma no valor de Cr\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), ficando todos arquivados neste Cartório, a cláusula "condições" imposta no registro nº R-2-19.725 retro, fica cancelada, sem mais nenhum efeito e como inexistente. Dou fé. Averbação feita em 07 de novembro de 1.984.

Oronclaus Juntos

R-4-19.725 - Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 23-10-1987, lavrada as fls. 191 à 192, livro 178 nas notas do Cartório do 2º Ofício local, Luiz Mauro Alves, retro qualificado, pelo preço de Cz\$720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzados), valor total da escritura, vendeu a ZENIR ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado com Luciana Rocha Lima Rodrigues, comerciante, residente e domiciliado em Goiânia-GO., CI nº 451.804-SSP-GO., e CPF nº 056.753.591-68, a MEACÃO sobre o remanescente do imóvel objeto da presente matrícula, adquirida conforme registro nº 2 (dois). Registro = feito em 23 de outubro de 1.987.

Oronclaus Juntos

Averba-se o encerramento da presente ficha, para os devidos fins e efeitos de direito, em razão da necessidade de implantação de sistema mais moderno de impressão de fichas de matrícula, conforme previsto no art. 41 da Lei n. 8.935/1994. Sendo assim, os atos registraes subsequentes serão praticados em nova ficha de matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Anápolis-GO 27/05/2014

Italo Celso da Silva
Oficial Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS - GO



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

19.725

01

Anápolis-GO, 04 de julho de 1984

Matrícula

Ficha

R4-19.725 - Por escritura pública de incorporação de bens ao capital da firma ZLZ - ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES S/C LIMITADA, datada de 16/02/1993, lavrada às fls. 154/159 do livro 582, nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, ZENIR MAURO RODRIGUES, industrial, CPF nº 056.753.591-68, CI nº 451.804, SSP/GO e s/mr. LUCIANA ROCHA LIMA RODRIGUES, do lar, CI nº 227.129, SSP/GO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na rua 17 esquina com a rua T-47, edifício Arco Verde, aptº 204, Setor Oeste, Goiânia/GO; **integralizam** ac patrimônio da firma **ZLZ - ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES S/C LIMITADA**, com sede na avenida T-2, nº 1491, casa 02, Setor Bueno, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.427.576/0001-99, representada neste ato pelo sócio Luiz Mauro Alves, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CI nº 456.534, SSP/GO, CPF nº 136.861.511-20, residente e domiciliado na avenida T-4, edifício Guadalupe, aptº 1501, Setor Bueno, Goiânia/GO; avaliado por Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros). Registro feito em 03 de novembro de 2009.

R5-19.725 - Por escritura pública de compra e venda datada de 05/03/2010, lavrada à fl. 161 do livro 337, nas notas do 2º Tabelionato local, a firma ZLZ ZCESSORIA E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na rua Independência, nº 1264, Vila Col. Natal e Silva, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.427.576/0001-99, representada pelo sócio Luiz Mauro Alves, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 456534-713295, SSP/GO, CPF nº 136.861.511-20, domiciliado na avenida T-4, quadra A-128, lote 04, edifício Guadalupe, aptº 1501, Setor Bueno, Goiânia/GO; e Zenir Alves Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, CI nº 451804-6826814, SSP/GO, CPF nº 056.753.591-68, domiciliado na rua 15 esquina com avenida D, edifício Boulevard Saint Germain, aptº 1002, Setor Oeste, Goiânia/GO, por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vendeu para **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA MUNDI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na rua General Joaquim Inácio, nº 295, 1º andar, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.795.495/0001-46, representada neste ato pelo sócio Lucas Nabil Hanna, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI nº 4612613, SSP/GO, CPF nº 028.391.841-17, domiciliada na rua A-7, quadra 07, lote 10/11, bairro Cidade Jardim, nesta cidade e pelo procurador Nabil Gibrail Hanna, brasileiro, casado, empresário, CI nº 1488647-4588908, SSP/GO, CPF nº 307.302.871-49, domiciliado na rua A-7, quadra 07, lote 10, bairro Cidade Jardim, nesta cidade, conforme procuração lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, a totalidade do imóvel desta matrícula. Registro feito em 11 de março de 2010.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS - GO

Av. Goiás - Lote 17 - Quadra 9 - Bala 5, 7, 9, 11 e 13A - Galeria Deck Jundiaí - B. Jundiaí - CEP 75110-770 - Anápolis - GO
Tel.: (62) 9792-8000 - www.2rianapolis.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Ver matrícula 74.453, livro 2-NX, deste Cartório - referente a venda de uma área de 55.841,91m², ou seja, 5,5841'91 ha - para GRANOL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO S/A, em 17 de agosto de 2011.

AV6-19.725 - A área remanescente do imóvel objeto desta matrícula, em nome de CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA MUNDI LTDA, contém a **área total = 487.734,69m², ou seja, 48,7734'69 hectares**, após levantamento topográfico feito em 08/08/2011, pelo Tec. Agrimensor Benedito Carlos Rocha - - CREA 3.027 T/D - GO; verificou que localiza-se dentro das seguintes perímetros e confrontações: "Seu perímetro se inicia no marco denominado M-3A, cravado na barra do Córrego Extrema e Córrego Goiás. Dai segue para o M-18B, confrontando com área da Construtora e Imobiliária Mundi, que por este segue Córrego acima. Dai segue confrontando com a Granol S/A até o FNS-03, com o rumo de 23°39'24" - NW por uma extensão de 403,57m. Deste segue para o FNS-T01, com o rumo de 02°20'14" - NW por uma extensão de 221,71 m, confrontando com a Estrada de Ferro Goiás (FNS). Segue para o FNS-C01, com o raio de 320,00m e Desenvolvimento de 572,44m. Que deste segue para FNS-02 com o rumo de 74°21'00" - NW por uma extensão de 27,46m. Segue para o FNS-01, com o rumo de 76°32'55" - SW por uma extensão de 312,18m. Dai segue para o M-13B, com o rumo de 64°54'07" - SE por uma extensão de 05,36m. Deste segue para o M-13C, com o rumo de 30°04'32" - NE por uma extensão de 83,59m, confrontando com terras da Granol SA. Deste segue para o M-13D, com o rumo de 62°34'14" - SE por uma extensão de 23,58m confrontando com terras de Toledos. Deste segue por definitivo, percorrendo o Córrego Extrema abaixo, confrontando com terras de Toledos, ate o marco de partida que deu inicio a descrição do perímetro." Averbação feita em 04 de setembro de 2013.

AV7-19.725 - Conforme TERMO AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL, emitido em 25/11/2011, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura -SEMMA - Diretoria de Licenciamento e Proteção Ambiental da Prefeitura Municipal desta cidade, Processo n° 000042412/2012 e Laudo de Averbação de Reserva Legal assinado por Carlos Henrique Alves - Gestor Ambiental - Assessor Técnico - SEMMA; procedo nesta data à averbação da RESERVA LEGAL, com a área total de 09,75.46 hectares, não inferior a 20% (vinte por cento) do total da propriedade, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Seu perímetro se inicia no marco denominado R-01, cravado na divisa da APP do Córrego Goiás, com as coordenadas (UTM) Datum Sad 69. N- 8.186.882,189 - E-719.312,744. Dai segue para R-02 com o rumo de 78°28'44"-SW, com uma distancia de 69,61 m. Dai segue para R-03 com o rumo de 41°14'27"-SW, com uma distancia de 188,80m. Dai segue para R-04 com o rumo de 06°30'12"-SW, com uma distancia de 277,97m. Dai segue para R-05 com o rumo de 21°46'46"-SE, com uma distancia de 86,36 m. Dai segue para



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS - GO



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

19.725

02

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO, 04 de julho de 1984

R-06 com o rumo de 42°15'01"-SE, com uma distancia de 88,63 m. Dai segue para R-07 com o rumo de 15°33'50"-SW, com uma distancia de 268,61 m. Dai segue para R-08 com o rumo de 74°09'15"-NW, com uma distancia de 79,02 m. Dai segue para R-09 com o rumo de 68°56'11"-SW, com uma distancia de 27,31 m. Dai segue para R-10 com o rumo de 23°04'28"-SE, com uma distancia de 193,45 m. Dai segue para R-11 com o rumo de 88°14'18"-NE, com uma distancia de 21,12 m. Todos os marcos confrontando com área da Construtora e Imobiliária Mundi. Deste segue por definitivo, percorrendo o Córrego Goiá abaixo, numa distancia de 1.023,72 metros, confrontando com a APP, ate o marco de partida que deu inicio a descrição do perímetro." Averbação feita de acordo com planta e memorial descritivo elaborado pelo Tec. Agrimensor Benedito Carlos Rocha - - CREA 3.027 T/D - GO, que ficam arquivados neste Cartório; conforme determina a Lei nº 4.771/65; e CONAMA Nº 237/1997, Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAM nº 004/2011, e Lei Municipal nº 2666/1999. Averbação feita em 04 de setembro de 2013.

R6-19.725 - Por Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel datada de 04/09/2013, lavrada às fls. nº 172F/172V, livro nº 0367, do Cartório do 2º Ofício de Notas, desta cidade, a CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA MUNDI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Gal Joaquim Inácio, 295 andar 01, sala 108, Centro, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.795.495/0001-46 representada neste ato por seu procurador Elias Hanna, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 472.669 SSP/GO expedido em e inscrito no CPF/MF Nº 262.607.511-68, residente e domiciliado à Rua 01 QD.01 LT.01 nº 1000, Cidade Jardim, nesta cidade de Anápolis-GO, conforme procuração no Livro 053, fls. 290 do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas, desta comarca, aqui no 2º Ofício local, dá em alienação fiduciária ao BANCO ABC BRASIL S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.400, 3º, 4º e 5º andares, inscrito no CNPJ/MF sob nº 28.195.667/0001-06, com seu estatuto social consolidado pela AGOE realizada em 30 de abril de 2012 registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 385.514/12-8, arquivada nestas Notas, na Pasta CS nº 1196, folhas nº 001, representado neste ato por seu procurador substabelecido, Ciro Renato de Oliveira Mendes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4109517 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 86.953.431-00, residente e domiciliado à Avenida T-4, nº 1478, quadra nº 169, Edifício Absolut Business Style, Setor Bueno, Goiânia/GO, nomeado nos termos de procuração lavrada no 12.º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro nº 3142, às páginas 335/336, aos 19 de agosto de 2013.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS - GO

Av. Minas Gerais - Lote 17 - Quadra B - Salas 5, 7, 9, 11 e 13A - Galeria Deck Jundiá - B. Jundiá - CEP 75110-770 - Anápolis - GO
Tel.: (62) 3702-8000 - www.2ri.anapolis.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU EMISSÃO INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO.

**Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**

qual fica arquivada neste Tabelionato, e nos termos do posterior substabelecimento de procuração lavrada também no 12.º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, no Livro n.º 3142, às páginas 379/380, aos 30 de agosto de 2013, a qual fica arquivada no 2º Ofício desta cidade; área remanescente do imóvel objeto desta matrícula, com a área total de **487.734,69m²**, ou seja, **48,7734,69 hectares**; nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997. Mediante o registro da presente escritura de alienação fiduciária, estará constituída a propriedade fiduciária em nome do CREDOR, e o desdobramento da posse, tornando-se a FIDUCIANTE possuidora direta e o CREDOR possuidor indireto do imóvel. Em 30/08/2013, a DEVEDORA contraiu dívida junto ao CREDOR na forma da Cédula de Crédito Bancário n.º 2807613, com as seguintes características: (i) Valor Principal: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais); (ii) Prazo: 900 (novecentos) dias; (iii) Forma de Pagamento: Em 30 (trinta) prestações, vencendo-se a primeira em 30/09/2013 e a última em 16/02/2016; (iv) Vencimento Final: 16/02/2016; (v) Encargos/Juros Remuneratórios: 100% da variação diária do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro - Taxa Média - CDI Over Extragrupo D1 - CETIP, capitalizada diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida da taxa efetiva de 8,0850% ao ano, considerando-se um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias equivalente à taxa efetiva de 0,6500% ao mês, sendo os juros calculados de forma exponencial "pró rata temporis"; (vi) Encargos moratórios: Sem prejuízo dos encargos/juros remuneratórios, juros moratórios de 12% ao ano, multa convencional, irredutível e não compensatória de 2% sobre o saldo devedor vencido; 1.2.) A Cédula de Crédito Bancário n.º 2807613, comprobatória da dívida contraída, será doravante denominada OBRIGAÇÃO GARANTIDA; 1.3.) As partes declaram ter inteiro conhecimento dos termos e condições do instrumento que compõe a OBRIGAÇÃO GARANTIDA. "DEVEDORA": EMBALO EMBALAGENS LÓGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Setor Distrito Agro Industrial de Anápolis, Módulo 01 Quadra 08, DAIA, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.500.016/0001-26, inscrita na JUCEG 5207063823 em 04/06/2007, representada neste ato por seu procurador Nadim Gibrail Hanna, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1.033.799 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF/MF N.º 294.850.331-91, residente e domiciliado à Rua 03, Quadra 05 Lote 06, n.º 65, Apt. 201, Edifício Dez Moradas, Cidade Jardim, nesta cidade de Anápolis-GO, conforme procuração no livro 517, fls. 129 do 3º Tabelionato de Notas local, arquivada no 2º Ofício desta cidade. As demais cláusulas constam na escritura. Registro feito em 05 de setembro de 2013.

Av. 9-19.725. Averba-se, para os devidos fins e efeitos de direito, que a presente matrícula não havia sido impressa e seus atos assinados na respectiva ficha, procedendo-se, doravante, aos atos registraes



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS - GO



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

19.725

03

Anápolis-GO, 04 de julho de 1984

Matricula

Ficha

subsequentes, em conformidade com o disposto no art. 210 da Lei nº 6.015/1973. Dou fé. Anápolis-GO, 27 de maio de 2014. O Oficial Registrador.

Italo Celso da Silva
Oficial Substituto

R-10-19.725. Protocolo nº 184.425, de 16/05/2014. **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE.** De acordo com o Ofício nº 177/2014-SEPOD-CIV, datado de 15/05/2014, extraído dos autos do processo nº 1186-72.2014.4.01.3502, oriundo da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, Subseção Judiciária de Anápolis, de ordem da MM. Juíza Federal, Dra. Iolete Maria Fialho de Oliveira, por decisão de 08/05/2014, procede-se ao presente registro para consignar que a expropriante **VALEC-ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**, CNPJ nº 42.150.664/0001-87, foi imitada provisoriamente na posse do imóvel matriculado, em face do expropriado **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA MUNDI LTDA**, em conformidade com o art. 15, § 4º, do Decreto-Lei nº 3.365/41 e art. 167, I, 36 da Lei nº 6.015/73. Consigna-se finalmente que, de acordo com a mesma decisão, foi determinado o registro da citação real respectiva, em conformidade com o art. 167, I, 21, da Lei nº 6.015/73. Dou fé. Anápolis-GO, 27 de maio de 2014. O Oficial Registrador.

Italo Celso da Silva
Oficial Substituto

Av.12-19.725. **RETIFICAÇÃO.** Procede-se à presente averbação, com fulcro no art. 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, para retificar a presente matrícula, no que se refere à sequência dos atos praticados acima, que no correto é: "Av.1, R-2, Av.3, R-4, R-5, R-6, Av.7, Av.8, R-9, Av.10 e R-1". Dou fé. Anápolis-GO, 16 de Outubro de 2014. O Oficial Registrador.

Italo Celso da Silva
Oficial Substituto

R-13-19.725. Protocolo nº 189.410, de 06/10/2014. **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE.** De acordo com Mandado de Imissão de Posse, datado de 23/09/2014, acompanhado do respectivo Auto de Imissão na Posse, datado de 02/10/2014, extraídos dos autos do processo nº 1186-72.2014.4.01.3502, oriundo da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, Subseção Judiciária de Anápolis, de ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Gabriel Brum Teixeira, por decisão proferida em 19/09/2014, procede-se ao presente registro, em retificação ao R-11 desta matrícula, para consignar que a expropriante, **VALEC-ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**, foi imitada provisoriamente na posse da área correta de 46.316m² no imóvel matriculado, com as demais características constantes do Memorial Descritivo integrante dos autos do processo, em face do expropriado **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA MUNDI LTDA**, em conformidade com o art. 15, § 4º, do Decreto-Lei nº 3.365/41 e art. 167, I, 36 da Lei nº 6.015/73. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de Outubro de 2014. O Oficial Registrador.



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

~~R-14-19.725 - Protocolo nº 191.876, de 16/12/2014. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. De acordo com instrumento particular de autorização para cancelamento de alienação fiduciária, datado de 15/12/2014, expedido pelo credor fiduciário BANCO ABC BRASIL S.A., cuja via original aqui se encontra arquivada, cancela-se o registro nº 8 retro. Dou fé. Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2014. O Oficial Registrador.~~

J. B. de **Dago Japassu Batista do Nascimento Andrade**

R-15-19.725 - Protocolo nº 197.814, datado de 09/06/2015, em virtude da Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro - nº 000270006515, acompanhada do Instrumento de Hipoteca de Bem Imóvel, firmados em São Paulo, em 05/01/2015, a proprietária **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA MUNDI LTDA**, supra qualificada, oferece em hipoteca cedular de primeiro grau, sem concorrência de terceiros, em favor do credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041 e 2235, Vila Olímpia, Bloco A, CEP 04543-011, São Paulo-SP; a totalidade do imóvel desta matrícula, excluindo-se a área de 4.316m² (objeto do R-10/R-13 - Imissão Provisória na Posse) para garantia da dívida no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), que será pagas mediante 60 parcelas, devidamente descritas no ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - FLUXO DE PAGAMENTO, que terá a incidência da taxa de juros efetiva de 1,610% ao mês ou 21,126% ao ano. Emitente: **EMBALO EMBALAGENS LOGISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.500.016/0001-26, com sede no Módulo 01, Quadra 08, Distrito Agro Industrial DAIA, nesta cidade; **AVALISTAS/DEVEDORES SOLIDÁRIOS: Nadim Gibrail Hanna**, brasileiro, empresário, portador da CI nº 1033799 2ª Via - SSP-GO e CPF nº 284.850.331-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **Elisangela Pereira Gomes Hanna**, brasileira, empresária, portadora da CI nº 2255914 2ª Via DGPC-GO e CPF nº 590.654.271-04, residentes e domiciliados na Rua 03, nº 85, Apt. 201, Cidade Jardim, neste município; **Nabil Gibrail Hanna**, brasileiro, empresário, portador da CI nº 1488647 - SSP-GO e CPF nº 307.302.871-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1973 com **Rousimeyre Constante Hanna**, brasileira, empresária, portadora da CI nº 2372303 2ª Via DGPC-GO e CPF nº 491.085.571-87, residente e domiciliado na Rua nº A7, s/n, Qd. 07, Lt. 10, Cidade Jardim, nesta cidade; **PLASTFORM IND E COM LTDA**, com sede Avenida Caiapó, nº 1.190, Sétor Santa Geneveva, Goiânia-GO, CEP: 74.672-400, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.538.406/0001-81; **CAMADA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, com sede Rua Friedrich Von Voith, nº 896, Bairro Jaraguá, São Paulo-SP, CEP: 02995-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.641.817/0001-74. As demais cláusulas e condições aqui não expressas constam da cédula e do instrumento de hipoteca, ficando uma via arquivada neste cartório. Foram apresentados o CCIR, emitido pelo INCRA, referente aos anos de 2010/2011/2012/2013/2014, Código do Imóvel Rural: 930.024.004.260-2.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS - GO



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

Vitória de Castro Costa
Escriturante Autorizada

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO,

detentor: Construtora e Imobiliária Mundi LTDA, área total: 47,4689 ha, módulo rural: 40,3924 ha, nº módulos rurais: 0,94 ha, módulo fiscal: 16,0000 ha, nº módulos fiscais: 2,9668 ha, FMP: 2,0000 ha; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, datada de 19/01/2015, válida até 18/07/2015, com o número do imóvel na Receita Federal (NIRF): 4.508.411-4; Certidão Negativa de Débito nº 5198702, expedida pelo IBAMA, datada de 22/06/2015, válida até 22/07/2015, em nome da proprietária Construtora e Imobiliária Mundi Ltda. Emolumentos: R\$ 2.083,56. Dou fé. Anápolis - GO, 02 de julho de 2015. O Oficial Registrador. *Vitória de Castro Costa*
Escriturante Autorizada

AV-16-19.725 - RETIFICAÇÃO. Procede-se a esta averbação, com fulcro no inciso I, letra "a", do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar a AV-14 desta matrícula, no tocante ao ato cancelado, que constou de maneira errônea, quando o correto é: "cancela-se o registro nº 9 retro", e não como constou. Ficando os demais atos aqui não mencionados inalterados. Dou fé. Anápolis-GO, 30 de setembro de 2016. O Oficial Registrador. *Vitória de Castro Costa*
Escriturante Autorizada

AV-17-19.725 - RETIFICAÇÃO. Procede-se a presente averbação, com fulcro no inciso I, letra "a", Artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para fazer constar a correta área excluída da hipoteca, constou de maneira errônea no R-15 retro como sendo a área de 4.316m², quando o correto é "46.316m²", conforme consta da documentação que aqui se encontra arquivada. Emolumentos: R\$ 0,00. Dou fé. Anápolis, 30 de setembro de 2016. O Oficial Registrador. *Vitória de Castro Costa*
Escriturante Autorizada

AV-18-19.725 - Protocolo nº 214.333, de 21/09/2016. ADITIVO. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro, nº 270006515, objeto do registro R-15 retro, firmado em São Paulo-SP, em 18/05/2016, as partes; Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.; Emitente/Financiado: Embalagens Lógicas Ltda.; Hipotecante: Construtora e Imobiliária Mundi Ltda.; Avalistas/Devedores Solidários: Nadim Gibrail Hanna e sua mulher Elisangela Pereira Gomes Hanna; Nabil Gibrail Hanna e sua mulher Rousimeyre Constante Hanna; Plastform Indústria e Comércio Ltda.; Camada Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., todos retro qualificados, têm justos e acordados: 1) Consignar que a partir do dia 18/05/2016, o saldo devedor do título será de R\$12.780.000,00 (doze milhões, setecentos e oitenta mil reais), com o vencimento final para 06/01/2020, prazo total de 1.328 dias; com incidência de juros - taxa flutuante, equivalentes à Taxa Efetiva de 10,822% a.a ou 0,860% ao mês, vencendo a primeira parcela em 06/06/2016.



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

a última em 06/01/2020, cujos valores estão devidamente especificados no Anexo à este Termo de Aditamento; 2) Fica incluída na qualidade de devedora solidária a empresa Maxx Pack Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., com sede no município do Rio de Janeiro-RJ, na Rua Vereador Devair Rodrigues da Silva, 2 - Distrito Industrial, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.873.653/0001-39. Permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições, constantes do Instrumento ora aditado, que não foram expressamente alteradas por este Termo de Aditamento. O presente acordo não constitui em novação de dívida, ficando ratificadas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula ora aditada, da qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e indissociável. Emolumentos: R\$691,82. Dou fé. Anápolis - GO, 30 de setembro de 2016. O Oficial Registrador.

Vitória de Castro Costa
Escrevente Autorizada

AV-19-19.725 - Protocolo nº 214.333, de 21/09/2016. CADASTRO AMBIENTAL RURAL. Procede-se a esta averbação para constar que foi apresentado o Recibo de Inscrição de Imóvel Rural no CAR, registro no CAR: GO-5201108-4E6B.D5AA.CDAA.4C5C.9DED.8D58.0702.8F56, data de cadastro: 19/12/2014, sendo as Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural: Latitude: 16°23'30,4" S e Longitude: 48°56'57,13" O; Área total do Imóvel Rural: 47,4638 ha; módulos Fiscais: 2,97. Emolumentos: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 30 de setembro de 2016. O Oficial Registrador.

Vitória de Castro Costa
Escrevente Autorizada

AV-20-19.725 - RETIFICAÇÃO. Procede-se à esta averbação no inciso I, Artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar o R-15, desta matrícula, no tocante a área objeto da garantia hipotecária em 1º Grau; e ainda, referente ao número do ato registral excludente da garantia hipotecária, que constaram de maneira errônea, quando o correto é: a) - **garantia em 1º grau e sem concorrência de terceiros da totalidade do remanescente do imóvel desta matrícula, conforme AV-6 retro;** e b) - **consigna-se que a área excluída mencionada encontra-se registrada sob R-11 e R-13, retro.** Dou fé. Anápolis - GO, 27 de outubro de 2016. O Oficial Registrador.

Vitória de Castro Costa
Escrevente Autorizada

R-21-19.725 - Protocolo nº 215.255, datado de 25/10/2016. HIPOTECA. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro - nº 000270256316, acompanhada do Instrumento de Hipoteca de Bem Imóvel, e do Instrumento de Cessão Fiduciária de Duplicatas e/ou Direitos Creditórios, firmados em São Paulo-SP, em 18/05/2016, a proprietária CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA MUNDI LTDA, supra qualificada, oferece em hipoteca censual de segundo grau, sem concorrência de terceiros, em favor do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, Bloco A, CEP 04543-011, São Paulo-SP; a totalidade do remanescente do imóvel desta



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS - GO



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

19.725

Matrícula

06

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Anápolis-GO, 16 de novembro de 2017

matrícula, conforme AV-6 retro, excluindo-se a área de 46.316m² (objeto do R-11/R-13 - Imissão Provisória na Posse) para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), que será pago em 44 parcelas, devidamente descritas no ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CAPITAL DE GIRO - FLUXO DE PAGAMENTOS, vencendo a primeira parcela em 06/06/2016 e a última em 06/01/2020; sofrendo a incidência da taxa de juros efetiva de 0,860% ao mês ou 10,822% ao ano; prazo da operação: 1.328 dias. **Emitente: EMBALO EMBALAGENS LOGISTICAS LTDA.**, retro qualificada; **AVALISTAS/DEVEDORES SOLIDÁRIOS: Nadim Gibrail Hanna**, e sua mulher **Elisangela Pereira Gomes Hanna**, retro qualificados; **Nabil Gibrail Hanna** e sua mulher **Rousimeyre Constante Hanna**, retro qualificados; **PLASTFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, retro qualificada; **CAMADA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, retro qualificada; e **MAXX PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Rio de Janeiro-RJ, na Rua Vereador Devair Rodrigues, 2, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 10.873.653/0001-39. Consignando-se ainda que a emitente para cumprimento de todas as obrigações garantidas, cede e transfere ao credor, a propriedade fiduciária e a posse indireta dos Títulos, Duplicatas, físicas ou escriturais, de emissão da emitente, contra seus clientes, nos termos do Art. 66-B, da Lei 4.728/65. Foram apresentados, e aqui se acha arquivado o CCIR, emitido pelo INCRA, referente aos anos de 2010/2011/2012/2013/2014, Código do Imóvel Rural: 930.024.004.260-2, detentora: Construtora e Imobiliária Mundi LTDA., área total: 47,4689 ha, módulo rural: 40,3924 ha, n° módulos rurais: 0,94, módulo fiscal: 16,0000 ha, n° módulos fiscais: 2,9668, FMP: 2,0000 ha; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, datada de 14/07/2016, válida até 10/01/2017, com o número do imóvel na Receita Federal (NIRF): 4.508.411-4; Certidão Negativa de Débito n° 6139451, expedida pelo IBAMA, datada de 26/10/2016, válida até 25/11/2016, em nome da proprietária Construtora e Imobiliária Mundi Ltda. As demais cláusulas e condições aqui não expressas constam da cédula; do instrumento de hipoteca e cessão fiduciária de Duplicatas e/ou Direitos Créditorios, ficando uma via de cada arquivada neste cartório. Emolumentos: R\$ 2.306,08. Dou fé. Anápolis - GO, 27 de outubro de 2016. O Oficial Registrador.

[Assinatura]
Fátima de Castro Costa
Escriturante Autorizada

AV-22-19.725 - Protocolo n° 217.389, de 09/12/2016. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2° e 14, §3°, do Provimento n.° 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.° 84083020114014300, Processo n.° 201612.0520.00219797-IA-840, expedido pela 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Palmas-TO, para informar que

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS - GO

R. Minas Gerais - Lote 17 - Quadra B - Salas 5, 7, 9, 11 e 13A - Galeria Deck Jundiaí - B. Jundiaí - CEP 75110-770 - Anápolis - GO
Tel.: (62) 3702-8000 - www.2rtanapolis.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU SIMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** sobre os bens pertencentes à Valec Engenharia Construções e Ferrovias S/A, CNPJ nº 42.150.664/0001-87, que detém a imissão provisória na posse de uma área de 46.316m², conforme R-10 e R-13 retro, comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 205192. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Dou fé. Anápolis - GO, 15 de dezembro de 2016. O Oficial Registrador.

Vitória de Castro Costa
Escrevente Autorizada

AV-23-19.725 - RETIFICAÇÃO. Procede-se a esta averbação, com fulcro no inciso I, letra "a", do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar a presente matrícula, para que se consigne a numeração da matrícula, acima das margens, na ficha anterior, ou seja: "**Matrícula nº 19.725, da ficha nº 05**". Dou fé. Anápolis-GO, 02 de fevereiro de 2017. O Oficial Registrador.

Vitória de Castro Costa
Escrevente Autorizada

AV-24-19.725 - Protocolo nº 220.083, datado de 01/03/2017. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Atendendo à Comunicação de baixa feita por meio da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidades, datada de 21/02/2017, extraída do **Ofício n.º 84083020114014300**, protocolado sob o n.º 201612.0520.00219797-IA-840, **procede-se à presente averbação para cancelar, bem como tornar sem efeito, a indisponibilidade objeto da AV-22 desta matrícula**, conforme consta da Central Nacional de Indisponibilidades - CNIB, Registro n.º 205192, nos termos do parágrafo único do art. 7º, do provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Emolumentos: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 13 de março de 2017. O Oficial Registrador.

Vitória de Castro Costa
Escrevente Autorizada

AV-25-19.725 - RETIFICAÇÃO. Procede-se a esta averbação, com fulcro no inciso I, letra "a", do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar o R-21, desta matrícula no tocante ao nome da avalista, que constou de maneira errônea, quando o correto é: "**MAXX PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA**", conforme consta da documentação que aqui se acha arquivada. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de novembro de 2017. O Oficial Registrador.

Vitória de Castro Costa
Escrevente Autorizada

AV-26-19.725 - Protocolo nº 229.123, de 07/11/2017 ADITIVO. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro, nº 270006515, objeto do registro R-15 retro e da averbação AV-18, firmado em São Paulo-SP, em 23/02/2017, no qual comparecem as partes: **Credor:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.; **Emitente:** Embalo Embalagens Lógicas Ltda.; **Hipotecante:** Construtora e Imobiliária Mundi Ltda.; **Avalistas:** Nadim Gibrail Hanna e sua mulher Elisangela Pereira Gomes Hanna; Nabil Gibrail Hanna e sua mulher Rousimeyre Constante Hanna; Plastform Ind. e Com. Ltda.; Camada Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.; Maxx Pack Indústria e Comércio de Plástico Ltda., todos retro qualificados, têm justos e

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS - GO



07

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

19.725

07

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Matricula

Ficha

Anápolis-GO, 16 de novembro de 2017

acordados: 1) Incluir a alínea "k" na Cláusula 5 - Vencimento Antecipado da Cédula de Crédito Bancário ora aditada, com a seguinte redação: "k) Se a Cliente e/ou o(s) Avalista(s), em caso de venda do imóvel matriculado sob o nº 69.742 do Cartório de Registro de Imóveis de Anápolis (GO) que esta atualmente alienado fiduciariamente ao Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, (i) após a liquidação do saldo devedor da operação garantida pelo referido imóvel em favor do Banco Bradesco S/A; (ii) após a liquidação do saldo devedor junto ao Banco Itaú S/A, com sede em São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, CNPJ nº 60.701.190/4816-09, relativo a operação de Capital de Giro nº 1001150100144 garantida pelos Direitos Creditórios do Contrato de Aluguel do referido imóvel e (iii) após a integração de capital da Cliente no montante R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), não utilizarem o excedente do produto da venda do referido imóvel para liquidar, integralmente, os saldos devedores de todas as operações que estiverem em aberto junto ao Banco"; 2) Ficam certo e ajustado entre as partes a alteração da Taxa Efetiva constante do campo IV - ESPECIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO, que passa a ser 6,42% ao ano, equivalente a 0,52% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos; 2.1) Em virtude do disposto anteriormente, o Fluxo de Pagamentos anexo à Cédula ora aditada passa a redação constante do Anexo I, do aludido instrumento, que dele faz parte integrante; 3) Fica ajustada a inclusão da Avalista, Construtora e Imobiliária Mundi Ltda., retro qualificada, ficando certo que a mesma se obriga perante ao Banco, solidariamente em caráter irrevogável e irretratável ao tocante de todo e qualquer pagamento valor devido ao Banco, nos termos da Cédula ora aditada; e 4) Fica certo e ajustado entre as partes a exclusão da garantia de Cessão Fiduciária de Duplicatas e/ou Direitos Creditórios, celebrada em 18/05/2016. Fica confirmada e inalterada, no que aqui não houver sido alterada a Hipoteca dada em 1º Grau, pela Hipotecante em favor do Banco para garantir as obrigações assumida pela Cliente na Cédula ora aditada. O presente acordo não constitui em novação de dívida, ficando ratificadas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula ora aditada, da qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e indissociável.

Emolumentos: R\$24,00. Dou fe. Anápolis-GO, 16 de novembro de 2017. O Oficial Registrador: *Vilma de Castro Costa* Inscrevente Autorizada

AV-27-19.725 - Protocolo nº 229.124, de 07/11/2017 ADITIVO. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro, nº 270006515, objeto do registro R-15 e averbações AV-18 e AV-26, retro, firmado em São Paulo-SP, em 29/08/2017, no qual comparecem as partes: Credor: BANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS - GO

Av. Minas Gerais - Lote 17 - Quadra B - Salas 5, 7, 9, 11 e 13A - Galeria Deck Jundiaí - B. Jundiaí - CEP 76110-770 - Anápolis - GO
Tel.: (62) 3702-8000 - www.2rianapolis.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS - GO



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

SANTANDER (BRASIL) S.A.; **Emitente:** Embalo Embalagens Lógicas Ltda.; **Hipotecante:** Construtora e Imobiliária Mundi Ltda.; **Avalistas/Devedores Solidários:** Nadim Gibrail Hanna e sua mulher Elisangela Pereira Gomes Hanna; Nabil Gibrail Hanna e sua mulher Rousimeyre Constante Hanna; Plastform Ind. e Com. Ltda.; Camada Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., Maxx Pack Indústria e Comércio de Plástico Ltda.; e Construtora e Imobiliária Mundi Ltda., todos retro qualificados, têm justos e acordados: 1) Consignar que a partir do dia 29/08/2017, o saldo devedor do título será de **R\$14.791.936,15** (quatorze milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos), com o vencimento final em 06/01/2020, prazo total de 860 dias, com incidência de juros - taxa flutuante, equivalentes à Taxa Efetiva + 100% da Taxa CDI; Taxa Efetiva de 6,4216% a.a, equivalentes a 0,520% ao mês, cujos valores das parcelas estão devidamente especificados no Anexo ao respectivo Termo de Aditamento, vencendo a primeira parcela em 06/11/2017 e a última em 06/01/2020. Permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições, constantes do Instrumento ora aditado, que não foram expressamente alteradas por este Termo de Aditamento. O presente acordo não constitui em novação de dívida, ficando ratificadas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula ora aditada, da qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e indissociável. Emolumentos: R\$1.197,50. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de novembro de 2017. O Oficial Registrador,

Vitória de Castro Costa
Escriturante Autorizada

AV-28-19.725 - Protocolo nº 229.127, de 07/11/2017 ADITIVO. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro, nº 270256316, objeto do registro R-21 retro, firmado em São Paulo-SP, em 23/02/2017, no qual comparecem as partes: **Credor:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.; **Emitente:** Embalo Embalagens Lógicas Ltda.; **Hipotecante:** Construtora e Imobiliária Mundi Ltda.; **Avalistas:** Nadim Gibrail Hanna e sua mulher Elisangela Pereira Gomes Hanna; Nabil Gibrail Hanna e sua mulher Rousimeyre Constante Hanna; Plastform Ind. e Com. Ltda.; Camada Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.; Maxx Pack Indústria e Comércio de Plástico Ltda., todos retro qualificados, têm justos e acordados: 1) Incluir a alínea "k" na Cláusula 5 - Vencimento Antecipado da Cédula de Crédito Bancário ora aditada, com a seguinte redação: "k) Se a Cliente e/ou o(s) Avalista(s), em caso de venda do imóvel matriculado sob o nº 69.742 do Cartório de Registro de Imóveis de Anápolis (GO) que esta atualmente alienado fiduciariamente ao Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, (i) após a liquidação do saldo devedor da operação garantida pelo referido imóvel em favor do Banco Bradesco S/A; (ii) após a liquidação do saldo devedor junto ao Banco Itaú S/A, com sede em São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, CNPJ nº 60.701.190/4816-09, relativo a operação de Capital de Giro nº 1001150100144 garantida pelos Direitos Creditórios do Contrato de Aluguel do referido imóvel e (iii) após



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS - GO



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

19.725

08

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO, 16 de novembro de 2017

a integração de capital da Cliente no montante R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), não utilizarem o excedente do produto da venda do referido imóvel para liquidar, integralmente, os saldos devedores de todas as operações que estiverem em aberto junto ao Banco"; 2) Ficam certo e ajustados entre as partes a alteração da Taxa de Efetiva constante do campo IV - ESPECIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO, que passa a ser 6,42% ao ano, equivalente a 0,52% ao mês, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados), com base em um ano de 360 dias corridos; 2.1) Em virtude do disposto anteriormente, o Fluxo de Pagamentos anexo à Cédula ora aditada passa a redação constante do Anexo I, do aludido instrumento, que dele faz parte integrante; 3) Fica ajustado a inclusão da Avalista, Construtora e Imobiliária Mundi Ltda., retro qualificada, ficando certo que a mesma se obriga perante ao Banco, solidariamente em caráter irrevogável e irretratável ao tocante de todo e qualquer pagamento valor devido ao Banco, nos termos pactuados da Cédula ora aditada; e 4) Fica certo e ajustado entre as partes a exclusão da garantia de Cessão Fiduciária de Duplicatas e/ou Direitos Creditórios, celebrada em 18/05/2016. Fica confirmada e inalterada, no que aqui não houver sido alterada a Hipoteca dada em 2º Grau, pela Hipotecante em favor do Banco para garantir as obrigações assumida pela Cliente na Cédula ora aditada. O presente acordo não constitui em novação de dívida, ficando ratificadas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula ora aditada, da qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e indissociável. Emolumentos: R\$24,00. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de novembro de 2017. O Oficial Registrador.

Victoria de Castro Costa
Escrivante Autorizada

AV-29-19.725 - Protocolo nº 229.122, de 07/11/2017. ADITIVO. Conforme Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro, nº 270256316, objeto do registro R-21 e da averbação AV-28, firmado em São Paulo-SP, em 29/08/2017, as partes; **Credor:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.; **Emitente:** Embalo Embalagens Lógicas Ltda.; **Hipotecante:** Construtora e Imobiliária Mundi Ltda.; **Avalistas/Devedores Solidarios:** Nadim Gibrail Hanna e sua mulher Elisangela Pereira Gomes Hanna; Nabil Gibrail Hanna e sua mulher Rousimeyre Constante Hanna; Plastform Indústria e Comércio Ltda.; Camada Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., Maxx Pack Indústria e Comércio de Plástico Ltda.; e Construtora e Imobiliária Mundi Ltda.;, todos retro qualificados, têm justos e acordados: 1) Consignar que a partir do dia 29/08/2017, o saldo devedor do título será de R\$6.672.565,52 (seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), com o vencimento final para 06/01/2020, prazo total de 860 dias, com incidência de juros - taxa flutuante, equivalentes à Taxa Efetiva + 100% da taxa CDI, Taxa Efetiva de 6,4216% a.a ou 0,520% ao

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS - GO

Av. Minas Gerais - Lote 17 - Quadra B - Salas 5, 7, 9, 11 e 13A - Galeria Deck Jundiaí - B. Jundiaí - CEP 75110-770 - Anápolis - GO

Tel.: (62) 3702-8000 - www.2rianapolis.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMBENHA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

mês, cujos valores estão devidamente especificados no Anexo ao respectivo Termo de Aditamento. Fica confirmada e inalterada, no que aqui não houver sido alterada, a Hipoteca dada em 2º Grau pela Hipotecante, em favor do Credor. Permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas todas as demais cláusulas e condições, constantes do Instrumento ora aditado, que não foram expressamente alteradas por este Termo de Aditamento. O presente acordo não constitui em novação de dívida, ficando ratificadas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula ora aditada, da qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e indissociável. Emolumentos: R\$1.197,50. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de novembro de 2017. O Oficial Registrador.

Victoria de Castro Costa
Escriturante Autorizada

AV-30-19.725 - RETIFICAÇÃO. Procede-se a esta averbação, com fulcro no inciso I, Artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar a AV-27, desta matrícula no tocante ao valor da dívida objeto daquela averbação, que constou de maneira errônea, quando correto é: "R\$14.791.936,14 (quatorze milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos)", tudo conforme consta da documentação que aqui se acha arquivada, ficando os demais dados aqui não mencionados inalterados. Dou fé. Anápolis - GO, 10 de janeiro de 2018. O Oficial Registrador.

Gleyson dos Santos
Escriturante Autorizado

AV-31-19.725 - Protocolo nº 240.578, datado de 29/08/2018.

INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 053582014016090009, Processo n.º 201808.2408.00578520-IA-240, oriundo da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os bens pertencentes à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, CNPJ nº 42.150.664/0001-87, que detém a inissão provisória na posse de uma área de 46.316m²**, conforme R-11 e R-13 retro, comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 502524. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis - GO, 04 de setembro de 2018. O Oficial Registrador.

Victoria de Castro Costa
Escriturante Autorizada

AV-32-19.725 - Protocolo nº 242.476, datado de 17/10/2018.

INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 10008204220174014300, Processo n.º 201809.2809.00615199-IA-610, oriundo da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Palmas-TO - Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os bens pertencentes**



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS - GO



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

19.725

09

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO, 12 de novembro de 2018

à **Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, CNPJ n° 42.150.664/0001-87, que detém as imissões provisórias na posse de áreas, conforme R-11 e R-13 retro, comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro n° 533306. (https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou. fé. Anápolis - GO, 12 de novembro de 2018. O Oficial Registrador.**

Vitória de Castro Costa
Escrevente Autorizada

AV-33-19.725 - Protocolo n° 242.643, datado de 22/10/2018. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Atendendo a Comunicação de baixa feita por meio da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidades, datada de 18/10/2018, extraída do Ofício n.° 10008204220174014300, protocolada sob o n.° 201809.2809.00615199-IA-610, na qual consta como reclamada: **Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, CNPJ n° 42.150.664/0001-87, procede-se à presente averbação para cancelar, bem como tornar sem efeito a indisponibilidade objeto da AV-32 desta matrícula, conforme Registro/CNIB n.° 533306, nos termos do parágrafo único do art. 7°, do provimento n.° 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou. fé. Anápolis - GO, 12 de novembro de 2018. O Oficial Registrador.**

Vitória de Castro Costa
Escrevente Autorizada

AV-34-19.725 - Protocolo n° 243.461, datado de 13/11/2018. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Atendendo a Comunicação de baixa feita por meio da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidades, datada de 29/10/2018, extraída do Ofício n.° 053582014016090009, protocolada sob o n.° 201808.2408.00578520-IA-240, na qual consta como reclamada: **Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A., CNPJ n° 42.150.664/0001-87, procede-se à presente averbação para cancelar, bem como tornar sem efeito a indisponibilidade objeto da AV-31 desta matrícula, conforme Registro/CNIB n.° 502524, nos termos do parágrafo único do art. 7°, do provimento n.° 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou. fé. Anápolis-GO, 14 de novembro de 2018. O Oficial Registrador.**

Vitória de Castro Costa
Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS - GO

Av. Minas Gerais - Lote 17 - Quadra B - Salas 5, 7, 9, 11 e 13A - Galeria Deck Jundiá - B. Jundiá - CEP 76110-770 - Anápolis - GO
Tel.: (62) 3702-8000 - www.2rianapolis.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da MATRÍCULA n° 19.725, do Livro 2 desta serventia.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 27 de dezembro de 2018



REGISTRO DE MOVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE
ANÁPOLIS - GO

Susana Almeida Campos
Escrevente autorizada



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE GOIÁS**

Selo Eletrônico de Fiscalização
05981712070832106407560

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Pedido de Certidão: 205110
Matrícula: 19.725
Emolumentos: R\$ 53,00
Tx. Judiciária: R\$13,13
Fundesp: R\$5,30 ISSQN: R\$2,65
Funesp: R\$4,24 Estado: R\$2,65
Fesemps: R\$2,12 Funemp: R\$1,59
Funcomp: R\$1,59 Fepadsaj: R\$1,06
Funproge: R\$1,06 Fundepeg: R\$1,06
Total: R\$ 89,45



Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto n° 93.240/86, que regulamenta a Lei n° 7.433/85.

